ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.651/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$1.113.314,14".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$1.113.314,14 (UM MILHÃO CENTO E TREZE MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0002 - Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção Básica
PROJ. ATIV.: 2.206 – REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$1.113.314,14

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de fundo a fundo, conforme abaixo descriminado:

RECURSO FUNDO A FUNDO
PORTARIA Nº 2814 DE 29/11/2011
VALOR: R$1.113.314,14

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de janeiro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:07DA81A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/01/2014. Edição 1122
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/